



ACADEMIA VALPARAENSE DE LETRAS – AVL

Lei nº 1.403, de 31 de março de 2020

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

ACADEMIA VALPARAENSE DE LETRAS

PARA PREENCHIMENTO DE CADEIRA VAGA DE ASSOCIADO NA CATEGORIA DE MEMBRO TITULAR DA ACADEMIA VALPARAENSE DE LETRAS – AVL.

A Diretoria Executiva da Academia Valparaense de Letras – AVL, idealizada em 05 de julho de 2019 e consolidada por meio da Lei 1.403, de 31 de março de 2020, no uso de suas atribuições, conforme Estatuto da AVL, em seu **Art. 20**, inciso VII, torna público o Processo Seletivo para Preenchimento de Vaga de Associado como Membro Titular da Academia Valparaense de Letras – AVL.

DOS REQUISITOS

São os Membros Titulares definidos pelo **Art. 10 do Estatuto da Academia Valparaense de Letras – AVL.**

Art. 10

II- Titulares – Todos quantos, preenchidos os requisitos exigidos para sua admissão, a juízo do Conselho Geral para ocuparem as cadeiras como associados efetivos.

Os interessados em se candidatar à vaga de Associado como Membro Titular, conforme **Art. 7º** do Estatuto da Academia Valparaense de Letras – AVL, acrescido de outros requisitos, em que, para este edital, deverão preencher os seguintes requisitos:

- I- Ser pessoa idônea, maior de 18 (dezoito) anos – não emancipado, em pleno gozo de seus direitos civis e **que seja escritor, artista de relevo ou pessoa de notório saber, ligada a movimentos culturais de comprovada relevância para o município;**
- II- Ser cidadão radicado na cidade de Valparaíso de Goiás há pelo menos 5 anos.

Art. 7º - Os associados titulares serão admitidos a juízo do Conselho Geral, dentre pessoas idôneas, maiores de 18 (dezoito) anos – não emancipados, em pleno gozo de seus direitos civis e que sejam escritores, artistas de relevo ou pessoas de notório saber ligadas a movimentos culturais de comprovada relevância para o município.



ACADEMIA VALPARAENSE DE LETRAS – AVL

Lei nº 1.403, de 31 de março de 2020

§ 1º - O Regimento Interno estabelecerá os critérios complementares para a inscrição e eleição dos associados titulares.

É vetada a inscrição/candidatura à vaga de Membro Titular, que trata este edital, de candidato que estiver ocupando cargo político proveniente de mandato eleitoral.

DA CANDIDATURA À ADMISSÃO AO CORPO ACADÊMICO DOS MEMBROS TITULARES

Em consonância ao **Art. 3º do Regimento Interno da Academia Valparaense de Letras – AVL**, a formalização de candidaturas observará o disposto no **Art. 7º, § 1º**, do Estatuto da AVL e, ainda, os seguintes requisitos complementares:

- I- carta dirigida ao Presidente, solicitando-lhe inscrição como candidato à cadeira vaga;
- II- preenchimento, pelo candidato, da ficha de qualificação, conforme modelo fornecido pela Secretaria;
- III- juntada de Currículo Vitae ou Lattes;
- IV- exemplares de livros de que seja autor, coautor, colaborador, organizador, tradutor, editor ou comprovantes de vida cultural ativa seja como cronista, colunista, artista plástico, roteirista, poeta, compositor, educador, jornalista, historiador ou pesquisador nos mais variados ramos do saber científico ou, ainda, comprovação de participação em atividades culturais de comprovada relevância para o município;
- V- comprovante de escolaridade;
- VI- 02 (duas) fotos recentes, tamanho 3x4;
- VII- declaração, conforme modelo fornecido pela Secretaria, de que conhece as normas e demais preceitos da entidade e de que se compromete a observá-los fielmente.

DA COMISSÃO DE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS

Em atendimentos aos requisitos do **Regimento Interno da Academia Valparaense de Letras – AVL**, será constituída Comissão de Admissão de Associados.

A referida Comissão será constituída pela Diretoria Executiva, conforme competência disposta no **Art. 20 do Estatuto da Academia Valparaense de Letras – AVL**.

Art. 20

- V- criar comissões especiais e temporárias formadas por acadêmicos.



ACADEMIA VALPARAENSE DE LETRAS – AVL

Lei nº 1.403, de 31 de março de 2020

Art. 26 - A Comissão de Admissão de Associados tem a função de analisar e aprovar os processos de admissão de membros titulares e correspondentes e compõe-se de 03 (três) integrantes, eleitos pelo Conselho Consultivo.

Art. 27 - A Comissão, após análise do currículo e do material apresentado pelo candidato à admissão à categoria de titular, manifestar-se-á, conclusivamente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias por meio de parecer, pela efetivação ou não da inscrição.

Art. 28 - A Comissão poderá, preliminarmente, recusar qualquer indicação que não preencha as exigências do Estatuto e deste Regimento Interno.

Parágrafo Único - Para apreciação e avaliação do candidato, não se levarão em conta outros fatores senão o intelectual, literário, cultural e o ético.

Art. 29 - A tramitação do processo de admissão do candidato, desde a fase proposta até o arquivamento definitivo, será coordenada pelo Secretário Geral.

DAS VAGAS

O presente Processo Seletivo se destina a preencher 04 (quatro) vagas de Associado como Membro Titular, em caráter voluntário, no corrente ano de 2021.

Excepcionalmente, poderão ser selecionados candidatos dentre os inscritos à vaga de Associado como Membro Titular, desde que a Diretoria Executiva da Academia Valparaense de Letras – AVL se manifeste até o dia 03 de dezembro de 2021 sobre a necessidade de novo Membro Titular, sendo limitada a eleição de no máximo dois candidatos, cujo candidato eleito deverá se manifestar formalmente, em até cinco dias úteis, após oficializado da eleição, por meio de assinatura de termo de compromisso, se aceita se associar como Membro Titular, tomando ciência do dever de pagar a joia (anel de acadêmico), beca e as despesas de posse e a mensalidade. Define-se o dia 20 de dezembro de 2021 como data limite de posse para o(s) candidato(s) eleito(s).

Este edital tem seus efeitos no ano de 2021, sendo, portanto, vetada a eleição de Associado como Membro Titular no ano de 2022, sem que haja novo Processo Seletivo.



ACADEMIA VALPARAENSE DE LETRAS – AVL

Lei nº 1.403, de 31 de março de 2020

DA INSCRIÇÃO

O período de inscrição para a vaga de Associado como Membro Titular será de 21 de maio de 2021 a 21 de junho de 2021, conforme Art. 4 – II.

Art. 4º

II- prazo de 30 (trinta) dias para a inscrição, com datas certas de início e fim do período.

Parágrafo Único - Decorrido o prazo de que trata o *caput* deste artigo, o Secretário Geral encaminhará o processo devidamente autuado e numerado à Comissão de Admissão de Associados para o fim exclusivo de manifestar-se, conclusivamente, sobre a legitimidade ou não de se efetivar a inscrição e votação dos relatórios.

Art. 5º - Aprovado o processo pela Comissão de Admissão de Associados, será ele submetido, sucessivamente, à aprovação da Diretoria Executiva e eleição pelo Conselho Geral.

Art. 6º - Apurado o resultado da eleição, caberá ao presidente proclamar o candidato eleito, devendo comunicar, oficialmente, o resultado ao interessado.

Parágrafo Único - Após comunicado oficial, o eleito deverá manifestar formalmente, em até cinco dias úteis, por meio de assinatura de termo de compromisso, se aceita associar-se como membro titular, tomando ciência do dever de pagar a joia (anel de acadêmico), beca e as despesas de posse e a mensalidade.

Art. 7º - Correrá o prazo de até 120 (cento e vinte) dias, a partir da comunicação oficial, para que o candidato tome posse na cadeira vaga para a qual concorreu, e, não fazendo no prazo estipulado neste Regimento, a cadeira será considerada, automaticamente, vaga.

Parágrafo Único - Na hipótese de força maior, devidamente, comprovada, poderá o prazo de posse ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, à vista de pedido formal aprovado pela Diretoria Executiva.



ACADEMIA VALPARAENSE DE LETRAS – AVL

Lei nº 1.403, de 31 de março de 2020

CRONOGRAMA

Publicação do Edital.	24 de maio de 2021
Criação de Comissão de Admissão de Associados.	24 a 31 de maio de 2021
Período de Inscrição, mediante entrega de documentos necessários.	1º de junho de 2021 a 1º de julho de 2021
Manifestação, conclusiva, por meio de parecer, pela efetivação ou não da inscrição.	Até 15 de julho de 2021
Processo será submetido, sucessivamente, à aprovação da Diretoria Executiva e eleição pelo Conselho Geral.	15 de julho a 25 de julho de 2021
Manifestação formal do candidato eleito por meio de assinatura de termo de compromisso se aceita associar-se como Membro Titular.	26 de julho a 30 de julho de 2021

Regimento Interno AVL e Estatuto da AVL disponíveis em:
https://drive.google.com/drive/mobile/folders/1Z1RBJx5wSS90ZI3nJV19e7mSw_lnx083/1yraHwKa2JitdF3LSm0Y60a0PCG-07rUu?sort=13&direction=a

Google Forms para inscrição disponível em: <https://forms.gle/Ufh9kUo6aYpmpF1KA>

Valparaíso de Goiás – GO, 24 de maio de 2020.

Drielly Neres Lúcio
Drielly Neres Lúcio

Presidente da Academia Valparaense de Letras – AVL